



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p>RD N.º PRE-DPR-012/2021</p>	<p>DATA APROVAÇÃO</p> <p>23/04/2021</p> <p>SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO</p> <p>Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro.</p>	
<p>RESOLUÇÃO</p> <p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com base no contrato nº 058/SIURB/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a abertura do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$103.896,40, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 40 (quarenta) dias e o prazo de vigência de 130 (cento e trinta) dias; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; 	

5. Ser importante a elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e SPObras para o desenvolvimento desses serviços, procedimento similar ao executado no contrato 059/SIURB/20;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB;
8. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo menor preço e a modalidade Convite;
9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00;

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a elaboração a execução de obras de Reforço de Estrutura de Concreto da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro.
1. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para o desenvolvimento desses serviços.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGEC-19/04/2021	SIGLA - DATA DPR-19/04/2021	PRD Nº PRE-DPR-012/2021	SIGLA - DATA DPR-19/04/2021	SIGLA - DATA GJU-23/04/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 28/04/2021, às 11:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 28/04/2021, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 28/04/2021, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 28/04/2021, às 18:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043188667** e o código CRC **ED24D7F2**.
